



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 296/2021

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 16/12/21, Edição nº 2120

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2440 – Manutenção Serv Prot Social Especial de Alta Complexidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.400,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	1.250,00

Fonte de Recursos: 0.941 – FMA-PPAS-I-ESTADUAL

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2440 – Manutenção Serv Prot Social Especial de Alta Complexidade

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	6.650,00
---------------------------------	-----	----------

Fonte de Recursos: 0.941 – FMA-PPAS-I-ESTADUAL

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2021.

Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete